

## **Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015**

### **-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2015-----**

### **-- ATA NÚMERO VINTE E UM DE DOIS MIL E QUINZE-----**

-- Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, em **reunião ordinária pública**, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, e estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga, Roberto Furtado Lima de Sousa, Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo e Joana Pombo Sousa Tavares.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

### **-- ABERTURA DE REUNIÃO-----**

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### **-- APROVAÇÃO DE ATA-----**

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 20/2015 respeitante à reunião ordinária deste executivo, ocorrida no dia 15/10/2015 que posta a votação, foi aprovada por unanimidade.-----

### **-- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

-- **SUBSTITUIÇÃO POR AUSENCIA:** O Senhor Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, ao abrigo do art.º 78º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou que pretende fazer-se substituir nas suas funções na reunião de 30 outubro de 2015, por estar ausente da Ilha, em plenário da ALRA.-----

-- Nesta conformidade e nos termos do nº 1 do art.º 79 da Lei supracitada foi substituído pelo cidadão imediatamente a seguir da ordem da respetiva lista, João Carlos Chaves Sousa Braga.-----

### **-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

-- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMILIAS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 2º:**

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

Presente pelo Sr. Presidente, proposta ao regulamento municipal descrito em título para que a sua redação seja alterada nos termos que se enunciam abaixo:-----

**“Artigo 2º -----**

**Limite de Comparticipação-----**

*O apoio prestado pela Câmara Municipal para as obras de ampliação, recuperação, conservação ou reabilitação de habitações degradadas é para fornecimento de materiais, maquinaria e mão-de-obra necessários à realização das obras num montante correspondente ao valor máximo de cinco salários mínimos regionais em vigor à data de entrega dos pedidos.”-----*

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração.-----

-- Mais deliberou, submetê-la desde já à aprovação do órgão deliberativo considerando as competências próprias da Assembleia Municipal em matéria regulamentar; e por outro lado, dispensar a audiência de interessados e a discussão pública, visto que a presente alteração não afeta negativamente ou substancialmente os interesses dos cidadãos, eventualmente por ela abrangidos.-----

-- **12ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO ECONÓMICO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2 do Decreto-Lei nº 54/A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 12ª alteração orçamental, no valor de 45.119,00 € (quarenta e cinco mil cento e dezanove euros).-----

-- **8ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.2 do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 8ª alteração às grandes opções do plano, no valor de 7.119,00 € (sete mil cento e dezanove euros). -----

-- **PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMOVEIS PARA AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação do executivo, proposta do Sr. Presidente para redução das taxas do IMI para agregados familiares residentes no Concelho, de acordo com o previsto no n.º13 do artigo 112º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, na redação da Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro, com início de vigência em 5 de Janeiro de 2015, que abaixo se transcreve:-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

-- Numero de dependentes a cargo: -----Proposta de Redução de:

1.....	10%
2.....	15%
3 ou mais.....	20%

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas de redução do IMI acima descritas aos agregados familiares do concelho.-----

-- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista emitiram a posição que abaixo se transcreve:-----

-- *“O partido socialista congratula-se por à presente data esteja a ser deliberado apresentar à Assembleia municipal a fixação da redução das taxas de IMI tendo em conta os agregados familiares, indo assim de encontro à proposta de recomendação feita a fevereiro de 2015 pelos deputados municipais do partido socialista, que apresentava ao referido órgão a proposta de presente redução de imi. A redução da taxa permitirá às famílias Marienses que se enquadrem no proposto um impacto positivo na economia familiar e por conseguinte um impacto na economia local, que por mínimo que seja é relevante nos dias de hoje. Lamentamos que o executivo do psd não tenha sido mais ambicioso diminuindo igualmente a taxa de IMI para habitações próprias permanentes em freguesias rurais de modo a incentivar a reconstruções de moradias nestas freguesias fixando famílias em áreas rurais de modo a contrariar a tendência de fluxo populacional para áreas urbanas”.*-----

**-- FIXAÇÃO DA TAXA DE IRS NO MUNICIPIO DE VILA DO PORTO PARA O ANO DE 2016:**-----

-- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, consagra no n.º1 do seu artigo 26º o direito dos Municípios, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da citada Lei. -----

-- Considerando que:-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

1) O n.º 2 do artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, refere que essa participação depende de deliberação do Município;-----

2) A alínea b) do n.º1 do artigo 25º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo) atribui à Assembleia Municipal a competência para aprovar as taxas do Município e fixar o seu valor, sob proposta do Município; -----

-- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade **propor** à Assembleia Municipal de Vila do Porto, nos termos legais acima referidos, a fixação do percentual de 5% da taxa de participação variável de IRS no Município de Vila do Porto no ano de 2016.---

### -- TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM – FIXAÇÃO DE PERCENTUAL

**PARA O ANO DE 2016:** Considerando que o nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, prevê a possibilidade de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) sobre os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal, a qual obedece aos seguintes princípios:-----

a) TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do corresponde município.-----

b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente pelo município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

c) Compete à AM fixar o valor das taxas no Município, ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-- Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal a fixação do percentual de 0,25% para a Taxa Municipal de Direitos de Passagem no ano de 2016.-----

### -- PROPOSTA DE REFINANCIAMENTO DE EMPRESTIMO DE MEDIO E LONGO

**PRAZO DA S.D.M.S.A, E.M, S.A:** Presente para apreciação e aprovação, proposta do administrador liquidatário da sociedade SDMSA, EM, SA, Dr. Helder Fialho, datada

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

de 20/10/2015, para autorização de contração de empréstimo, considerando o processo de dissolução, com entrada em liquidação da referida empresa municipal e tendo em vista beneficiar de condições de mercado mais favoráveis.-----

-- Juntam-se para análise:-----

- Relatório final de análise das propostas das instituições bancárias, com proposta de adjudicação à CGD.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores João Carlos Chaves Sousa Braga e Joana Pombo Sousa Tavares, aprovar o refinanciamento do empréstimo de medio longo prazo da SDMSA, EM, SA à CGD, conforme proposta do administrador liquidatário. -----

-- Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal, a aprovação da presente proposta de adjudicação.-----

-- Os Senhores Vereadores do Partido Socialista emitiram a posição que abaixo se transcreve:-----

*“Consideramos que o processo da internalização da empresa municipal é um processo complicado, processo este que os deputados do PS não tem conhecimento da sua totalidade, apenas o que é apresentado em reunião de câmara, pelo que o nosso voto vai de encontro à abstenção da proposta de empréstimo a apresentar por este executivo. Salientamos ainda que futuramente, este empréstimo comprometerá a gestão e compromissos deste município.”-----*

-- **CEDÊNCIA DE LOTES DE TERRENO NA ZONA INDUSTRIAL DE VILA DO PORTO:** Presente a ata da Comissão Municipal, para 2015, designada por deliberação da Câmara Municipal de 29 de dezembro de 2014, nos termos do artigo 6º do Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno na Zona Industrial de Vila do Porto, referente à análise das candidaturas apresentadas nos termos da deliberação da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 30 de junho de 2015, para a cedência dos lotes n.ºs 4, 8, 9 e 10, cujo teor se dá aqui integralmente por reproduzido, ficando cópia apensa à minuta desta ata.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta da comissão municipal para a cedência dos seguintes lotes:-----

- N.º4 a Andreia Sousa;-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

- N.º 8 a Carpintaria Perdigão, LDA.;-----

- N.ºs 9 e 10 a Talho Ilha do Sol, LDA.-----

-- **MARIA JOÃO GOMES DE JESUS – PEDIDO DE REEMBOLSO:** Presente para análise e eventual aprovação da câmara, requerimento datado de 19 de outubro de 2015 da utente dos serviços de abastecimento de água do Município Sra. Maria João Gomes de Jesus, residente na freguesia de Santa Bárbara deste Concelho, a solicitar o reembolso do valor de 41,56 € devido a processamento indevido de faturas em seu nome.-----

-- O serviço de águas informa que tal deveu-se a troca de nomes de utentes no processamento.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o reembolso do montante de 41,56 € à utente Maria João Gomes de Jesus, por ter sido indevidamente cobrado, segundo informação do serviço de águas deste Município.----

-- **BAZAR INTERNACIONAL DO CORPO DIPLOMÁTICO – PEDIDO DE APOIO:** Presente missiva datada de 9 de outubro de 2015 de Cheryl Catarino, em nome do Representante da República para a RAA, a solicitar donativo para a realização do Bazar Internacional do Corpo Diplomático que se realiza a 20 e 21 de novembro de 2015 em Lisboa, um evento com cariz solidário uma vez que o produto do bazar reverte a favor de instituições de apoio a pessoas carenciadas e sem abrigo, sendo que o deste ano reverterá a favor de Instituições de apoio à saúde materno-infantil.----

-- A contribuição do Município servirá igualmente para promover os produtos regionais no Continente.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade contribuir para a realização do Bazar, mediante a aquisição de produtos marienses até ao limite pecuniário de 200€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho.-----

-- **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, CENTRO HUMANITARIO DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2015/2016:** Presente ofício refª n.º CHSMA\_1/2015 de 21 de outubro de 2015 do Centro Humanitário da Cruz Vermelha Portuguesa, sediada neste concelho, a solicitar apoio para a prossecução das suas atividades. -----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a entidade no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº 69/2015, de 16 de Julho, considerando a importância e dimensão solidária que a atividade do Centro Humanitário se revestirá para a comunidade mariense.-----

-- **ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CANDEINHA – ENVIO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA:** Presente para conhecimento ofício ref.ª EC/73/2015 de 16 de outubro de 2015, a agradecer colaboração do Município na aquisição de terreno sito no Lugar dos Anjos e a remeter o respetivo Contrato de Compra e Venda, em cumprimento das obrigações previstas no protocolo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento denominado *Clube Asas do Atlântico*, das 02:00 às 04:00 horas, da madrugada do dia 12 de novembro do corrente ano, para o evento “Jantar de São Martinho”.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças, informa o seguinte:-----

-- O artigo 1.º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, foi alterado pelo Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, e passou a ter a seguinte redação, que abaixo se transcreve:-----

-- *“Sem prejuízo do disposto no regime especial em vigor para as atividades não especificadas no presente diploma, os estabelecimentos de venda ao público, de prestação de serviços, de restauração ou de bebidas, os estabelecimentos de restauração ou de bebidas com espaço para dança ou salas destinadas a dança, ou onde habitualmente se dance, ou onde se realizem, de forma acessória, espetáculos de natureza artística, os recintos fixos de espetáculos e de divertimentos públicos não artísticos têm horário de funcionamento livre.”*-----

-- Pelo que, nos termos do artigo 3.º do referido diploma, as câmaras municipais, ouvidos os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a junta de freguesia onde o estabelecimento se situe, podem restringir, de forma excecional e casuística, os períodos de funcionamento, a

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, em casos devidamente justificados e que se prendam com razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade nada ter a opor à pretensão supra, considerando o teor da informação prestada pela secção de taxas e licenças e ainda, considerando que não se antevêm limitações à segurança e qualidade de vida das populações dadas as características do evento e lugar onde se realizará.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, com sede no Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído e ao alargamento de horário de funcionamento (das 02:00 às 04:00 horas) para a madrugada do dia 12 de novembro do corrente ano, para o evento “Jantar de São Martinho”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/10/2015 que apresenta um total de disponibilidades de 904.562,95 €, sendo de Operações Orçamentais 847.253,69 € e de Operações não Orçamentais de 57.309,26 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/10/2015:** 1.019.559,36 €-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período para intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, não se verificando a comparência de quaisquer munícipes.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----



## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2015

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião às 11H, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

